



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

MOÇÃO LEGISLATIVA DE APELO

Os Vereadores infra-assinados,

satisfeitas as formalidades regimentais, encaminham o presente

Voto de APELO

ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados, no sentido de fazer valer suas competências legislativas frente à tramitação da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº 442, em trâmite no Supremo Tribunal Federal – STF.

A presente moção tem por objetivo garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas conferidas ao Poder Legislativo e evitar um possível ativismo judicial.

O nosso ordenamento jurídico já consagrou que o direito à vida é garantido de maneira inviolável (art. 5º, CF) e que a personalidade civil da pessoa começa no nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro (art. 2º do Código Civil). Ademais, o Código Penal, em seus artigos, 124 e 126, criminaliza o aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento. Desta forma, fica clara a intenção do legislador em garantir o direito à vida, desde a sua concepção.

Deve o Poder legislativo garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente na ADPF nº 442.

Portanto, na condição de representantes do povo em esfera municipal, esta Câmara de Vereadores apela ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados para que façam valer as suas competências legislativas, garantindo que essa questão tão sensível a milhões de brasileiros seja decidida pelo poder constitucionalmente competente.

Petrópolis, 19 de setembro de 2023

Octavio Sampaio
Vereador